

Despacho 17/2009

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro - LVCR, designadamente nos art.ºs 75.º e 76.º, procedeu-se, dentro de cada um dos universos definidos no despacho n.º 1/2009, de 02 de Janeiro de 2009, à ordenação dos candidatos ao prémio de desempenho no presente ano, tendo por base os critérios legalmente estabelecidos e as menções quantitativas atribuídas na avaliação de desempenho no ano de 2008.

Assim, na qualidade de dirigente máximo do Governo Civil do Distrito de Viseu, decido atribuir no ano de 2009 prémio de desempenho ao dirigente intermédio, com a designação de Secretário do Governo Civil, lugar legalmente equiparado a Director de Serviços.

Mais decido não atribuir prémio de desempenho dentro do universo dos trabalhadores previamente definido, em virtude de, por força do disposto no art.º 75.º n.º 3, em articulação com o seu n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, terem sido alterados os posicionamentos remuneratórios nas respectivas categorias, no presente ano, aos trabalhadores que obtiveram a pontuação máxima ou a imediatamente inferior a ela.

Governo Civil do Distrito de Viseu, 28 de Junho de 2009

O Governador Civil,


(Acácio Santos da Fonseca Pinto)